



República Federativa do Brasil
 Estado de Goiás
 Município de ouvidor
 Prefeitura Municipal de Ouidor
 Secretaria Municipal de Educação

PUBLICADO
 Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br
 Ouidor, *[Assinatura]* 04/2022
 Secretário Adm. e Planejamento

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022 -
 CHAMADA PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL OUVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Chamada Pública nº 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **Prefeitura Municipal Ouidor/GO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Irapuan Costa Junior, nº 915, centro, **Ouidor/GO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.131.010/0001-29, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **de 27/04/2022 a 25/05/2022 às 08:00 as 16 horas**, na sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura de Ouidor, no endereço supra mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | quanti | unid | produto | Especificação do produto | *Preço de Aquisição (R\$) Preço medio |
|----|--------|------|---------|--------------------------|--|
|----|--------|------|---------|--------------------------|--|

[Assinatura]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|---|-------|----|-----------------------------|---|-----------------------|------------------------------|
| | 890 | | Biscoito de Polvilho | O biscoito de polvilho, deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, mal assados, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem. | Unitário R\$ 36,83 | Valor Total R\$ 32.781,67 |
| 1 | | kg | | | | |
| | 1.800 | Kg | Biscoito de queijo | O biscoito de queijo, deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos de caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou | 35,63 | 64.140,00 |
| 2 | | | | | | |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|---|-------|-----------|---------------------------------------|--|-------|------------|
| | | | | biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Apresentação cru congelado. | | |
| | 1.050 | | Bolo c/ cobertura (embalados). | Bolo de farinha de trigo, de redondo, de no mínimo 25 cm de diâmetro por 5 cm de altura, de sabores variados: chocolate, fubá, milho, cenoura sem adição de leite, mesclado, formigueiro, laranja, limão, coco, leite condensado com cobertura se solicitado. Assado ao ponto e embalados com filme plástico, informação dos ingredientes e data de validade. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal cozidos, queimados, pegajosos e de caracteres organolépticos anormais. | 27,80 | 29.190,00 |
| 3 | | Uni d. | | | | |
| | 3.200 | | Broa doce ou salgada | Broa de fubá de milho de 35g cada unidade, congeladas de boa qualidade macia e aerada. Serão rejeitadas broas de características organolépticas anormais. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem. | 29,33 | 93.866,67 |
| 4 | | kg | | | | |
| | 6500 | | Doce de leite (em pedaços) | DOCE DE LEITE em pedaços de 30 GRAMAS cada. Não contem glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação dos produtos, procedência, composição. Acondicionado | 40,00 | 260.000,00 |
| 5 | | kg | | | | |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|---|-------|-----------|-------------------------|--|-------|-----------|
| | | | | em embalagens limpas e transparentes devidamente vedadas. | | |
| | 1.300 | | Nhoque doce | (Ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega. | 29,00 | 37.700,00 |
| 6 | | kg | | | | |
| | 9.500 | | Pãozinho caseiro | Pãozinho de 50GR cada unidade (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer | 1,83 | 17.416,67 |
| 7 | | Uni d. | | | | |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|--|-------|---------|---|--|-------|-----------|
| | | | | natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega. | | |
| | 9.000 | | Pãozinho enriquecido com abóbora, mandioca ou batata | Pãozinho de 50GR cada unidade (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega. | 2,40 | 21.600,00 |
| | 8 | unidade | | | | |
| | 1.100 | | Pão de queijo congelado | O pão de queijo deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos de | 29,97 | 32.963,33 |
| | 9 | KG | | | | |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | |
|----|--------|-------|---|------|-----------|
| | | | caracteres organolépticos anormais. Os biscoitos deverão apresentar volume e tamanho uniforme. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Apresentação cru congelado. | | |
| 10 | 15.000 | Unid. | Rosca Caseira De 50 grs cada unidade, fabricadas com Ingredientes de primeira qualidade, podendo ser solicitado com ou sem adição de leite, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os produtos queimados ou mal cozidos, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem. Validade de no mínimo 3 dias a partir da data de entrega. | 1,83 | 27.500,00 |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | |
|---------|-------|---------------------------------------|--|-------|------------|
| 320 | | Mané Pelado (Bolo de mandioca) | Assado ao ponto e embalados com filme plástico, informação dos ingredientes e data de validade. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. | 25,33 | 8.106,67 |
| 11 | kg | | | | |
| | | Queijo Fresco | Queijo tipo minas frescal, de primeira qualidade, características com sal Leite, conservação de 0 a 10º C, prazo de validade mínimo de sete dias. Teor de gordura baixo, sabor e odor característicos sem sujidades, de aproximadamente 1 kg cada. | 28,67 | 14.906,67 |
| 12520 | Unid. | | | | |
| | | Queijo Ralado | Queijo tipo curado, ralado, de primeira qualidade, características com sal. Leite, conservação de 0 a 10º C, prazo de validade mínimo de sete dias. Teor de gordura baixo, sabor e odor característicos sem sujidades, de aproximadamente 1 kg cada, devidamente embalados em sacos plásticos transparentes. | 31,67 | 31.666,67 |
| 131.000 | kg | | | | |
| | | | | | 671.838,33 |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE com a contrapartida do Município de Ouvidor e a despesa oriunda das futuras aquisições serão contabilizada na dotação própria do orçamento do exercício, conforme segue:

12.361.1021.4030- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

45



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Segurança Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo** (modelo da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia **26/05/2022, às 13:00 hs.** após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no site www.ouvidor.go.gov.br, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **unidades escolares do Município, até o dia 30/05/2022**, até as **16:00 horas**, para avaliação **dos nutricionistas responsáveis pelas unidades escolares** e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 03 dias após o prazo da apresentação das amostras.

| Nº | Produto |
|----|---------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios será diariamente, diretamente nas Unidades escolares. Os pedidos e requisições das compras serão enviados semanalmente pelo departamento de Compras do Município e os fornecedores deverão respeitar rigorosamente o cronograma de entrega emitido para cada dia da semana.

Os cronogramas de entrega deverão ser enviados na semana que antecede a entrega. De forma que a entrega será diária e com produtos frescos e de boa qualidade.

| Produtos | Quantidade | Local da entrega | Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal) |
|----------|------------|------------------|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

As unidades escolares poderão rejeitar os produtos que não atenderem os padrões de qualidade exigidos pelo Departamento de Alimentação escolar, e os nutricionistas acompanharão e fiscalizarão a entrega de cada fornecedor e de cada produto, podendo rejeitar os que não atenderem os padrões de qualidade.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **10** dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE OUVIDOR, SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OUVIDOR, e no site www.ouvidor.go.gov.br
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora**, e obedecerá às seguintes regras:
- I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.
 - II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

OUVIDOR/GO, 27 DE ABRIL DE 2022

SHIRLEY HELENA DE ALMEIDA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | |
|--|-----------------|----------------------|-----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | |
| GRUPO FORMAL | | | |
| 1. Nome do Proponente | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | | |
| 5. E-mail | 6. DDD/Fone | 7. CEP | |
| 8. Nº DAP Jurídica | 9. Banco | 10. Agência Corrente | 11. Conta Nº da Conta |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

| | | |
|---------------------------------|--|-------------------------------------|
| 12. Nº de Associados | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal | 16.CPF | 17.DDD/Fone |
| 18. Endereço | 19. Município/UF | |

52



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
|---|-------------|-----------------|-------------------------|------------|---------------------------------------|
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município/UF | | | |
| 4. Endereço | 5. DDD/Fone | | | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF | | | | |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição * | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| 1 Biscoito de Polvilho | kg | 890 | | | |
| 2 Biscoito de queijo | Kg | 1.800 | | | |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | | |
|--|--|---------|--------|---|--|--------------|
| 3 | Bolo c/ cobertura (embalados). | Unid. | 1.050 | | | |
| 4 | Broa doce ou salgada | kg | 3.200 | | | |
| 5 | Doce de leite (em pedaços) | kg | 6500 | | | |
| 6 | Nhoque doce | kg | 1.300 | | | |
| 7 | Pãozinho caseiro | Unid. | 9.500 | | | |
| 8 | Pãozinho enriquecido com abóbora, mandioca ou batata | unidade | 9.000 | | | |
| 9 | Pão de queijo congelado | KG | 1.100 | | | |
| 10 | Rosca Caseira | Unid. | 15.000 | | | |
| 11 | Mané Pelado (Bolo de mandioca) | kg | 320 | | | |
| 12 | Queijo Fresco | Unid. | 520 | | | |
| 13 | Queijo Ralado | kg | 1.000 | | | |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n 03/2022 o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data: | | | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | Fone/E-mail: |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE

VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|--------|---|-----------------|---------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | 5. CEP | | |
| 6. E-mail (quando houver) | | 7. Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | 10. E-mail/Fone | | |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor(a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| 1 | | | | | |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--------------------------|
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | Total do projeto: |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |

| | |
|--|--|
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | |
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal Fone/E-mail: |
| | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal |
| Local e Data: | Assinatura |
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |
| 10 | |
| 11 | |
| 12 | |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – PNAE

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA
(continuação) Modelo Proposto para os

Fornecedores Individuais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | |
|--|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | |
| 1. Nome do Proponente | 2. CPF |
| 3. Endereço | 4. Município/UF 5.CEP |
| 6. Nº da DAP Física | 7. DDD/Fone 8.E-mail (quando houver) |
| 9.Banco | 10.Nº da Agência 11.Nº da Conta Corrente |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição * | | Cronograma de Entrega dos produtos |
|----------------------------------|---------|------------|----------------------|-------|------------------------------------|
| | | | Unitário | Total | |
| 1 Biscoito de Polvilho | kg | 890 | | | |
| 2 Biscoito de queijo | Kg | 1.800 | | | |
| 3 Bolo c/ cobertura (embalados). | Unid. | 1.050 | | | |
| 4 Broa doce ou salgada | kg | 3.200 | | | |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de ouvidor
Prefeitura Municipal de Ouvidor
Secretaria Municipal de Educação

| | | | | | |
|--|--|---------|-------------------------------------|--|-----|
| 5 | Doce de leite (em pedaços) | kg | 6500 | | |
| 6 | Nhoque doce | kg | 1.300 | | |
| 7 | Pãozinho caseiro | Unid. | 9.500 | | |
| 8 | Pãozinho enriquecido com abóbora, mandioca ou batata | unidade | 9.000 | | |
| 9 | Pão de queijo congelado | KG | 1.100 | | |
| 10 | Rosca Caseira | Unid. | 15.000 | | |
| 11 | Mané Pelado (Bolo de mandioca) | kg | 320 | | |
| 12 | Queijo Fresco | Unid. | 520 | | |
| 13 | Queijo Ralado | kg | 1.000 | | |
| Obs.: Preço publicado no Edital n 03/2022 (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome | | | Município | | |
| Endereço | | | Fone | | |
| Nome do Representante Legal | | | CPF: | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | | | Assinatura do Fornecedor Individual | | CPF |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO VIII

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura

Familiar CONTRATO N.º/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

01 – CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior n° 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF N° 450.020.451-20, RG n° 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADO: (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av.

_____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____,

_____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 8.666/93, e tendo em vista o que consta na EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 03/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n° 03/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$

_____ (_____).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição | |
|---------|---------|------------|---|-------------|
| | | | Preço Unitário (divulgado na chamada pública) | Preço Total |
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |
| 8 | | | | |
| 9 | | | | |



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

| | | | | | | |
|----|--------------------------------|--|--|--|--|--|
| 10 | | | | | | |
| 11 | | | | | | |
| 12 | | | | | | |
| 13 | | | | | | |
| | Valor Total do Contrato | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.361.1021.4030- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, diretamente por transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º_03/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º _06/2020 , pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por email, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por requerimentos devidamente protocoladas no serviço próprio de protocolo da Prefeitura de Ouvidor/go .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de_Catalão/GO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ouvidor/GO,

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

*Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144*



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo
Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____